



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Sr. Toshio Toyota, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 02/2019:

1. Altera-se e inclui-se no subitem **1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Edital de Abertura, os períodos abaixo conforme segue:

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	28/03 a 03/04/2019
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/04/2019
Período de Recursos do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 12/04/2019
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	18/04/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas dos Pessoas com Deficiência	29/04/2019
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	29/04/2019
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	29/04/2019
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	02/05/2019

2. Exlui-se do subitem **1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Edital de Abertura, a palavra abaixo, passando a ser como segue e não como constou:

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas e de Redação – data provável.	02/06/2019

3. Altera-se o subitem **4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital de Abertura, conforme abaixo:

4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto nas **Leis Municipais nº 2.425/2004 e 4.442/2017**, o candidato que:

4.1.1.1 For doador de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.425/2004 e que:

a) comprovar efetiva doação de sangue, não inferior a 3 vezes em um período de 24 meses, independente do período em que efetivada a doação, expedido pela entidade coletora.

4.1.1.1.1 Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município.

4.1.1.2 Estiver desempregado ou que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.442/2017 e que:

a) comprovar a condição de não possuir renda;

b) comprovar a condição de ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.2.2 Para obter a isenção, o candidato doador de sangue deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no **Link Formulário On-line - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue** comprovando o enquadramento de seu pedido, encaminhando:

- Cópia do Documento de Identidade;

- Cópia do Comprovante de Doador.

4.1.2.3 Para obter a isenção, o candidato desempregado deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no Link Formulário On-line – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Candidatos Desempregados comprovando o enquadramento de seu pedido, encaminhando:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho;

- Declaração firmada a próprio punho, de que não possui outra fonte de renda.

4.1.2.4 Para obter a isenção, o candidato inscrito no CadÚnico deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no Link Formulário On-line – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico) comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3 Para o envio dos documentos da condição de isento como **Doador de Sangue e Desempregado**, conforme subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.3, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link “Entrega De Documentos – Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.3.1 Os documentos deverão ser enviados através do site até as 23 horas 59 minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.1.3.2 A Fundatec não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.4 A Fundatec poderá consultar o órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.5 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Nacional nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.8 Caso o candidato realize inscrição para mais de um emprego, independente se as provas forem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.8.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.9 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

4.1.10 Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.10.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário On-line de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário On-line – Entrega de Documentos, durante o período de recurso, disponível no site da Fundatec.

4.1.10.2 A documentação para comprovação da situação regular de isento deve ter sido emitida até 90 dias antes da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.13 A Fundatec, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

4.1.14 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém efetue o pagamento do boleto bancário, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

Novo Horizonte, 01 de abril de 2019.

Toshio Toyota
Prefeito Municipal